

Aviso de abertura n.º 1 - 2025/2026

Oferta para contratação de Técnico Especializado - Psicólogo

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Rui Manuel Constantino Bento, Diretor da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores (EBSQF) torna público que se encontra aberto procedimento concursal, por um **período de três dias úteis**, para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado – Psicólogo/a, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para o ano letivo 2025/2026.

- 1- O horário a concurso, identificado como nº 12, destina-se ao exercício de funções de Psicólogo/a na EBSQF, Coimbra;
- 2- Horário semanal de 35 horas;
- 3- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar alojada em (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>);
- 4- A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet da escola, em www.ebsqf.pt.
- 5- O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
- 6- Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e terminus a 31 de agosto de 2026;
- 7- **Requisitos de admissão:**
 - a. Licenciatura de Psicologia.
 - b. Inscrição na Ordem dos Psicólogos
 - c. Apresentação de portefólio.
 - i. O portefólio deve ser submetido para o e-mail, geral@ebsqf.pt, até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 7 páginas.
 - ii. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo e o número do candidato assim como o número do horário a que concorre.
 - iii. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio

402590 – Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra

dentro do prazo suprarreferido e o não cumprimento das regras estabelecidas nas alíneas anteriores;

8- Critérios de seleção:

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

- a. **A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%**
- b. **Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%**
- c. **Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%**

Em cada critério de seleção, são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

9- Avaliação do portefólio.

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

- a) Tipo de habilitação(ões) académica(s) — 10 pontos.
 - i) Licenciatura em Psicologia — 5 pontos
 - ii) Licenciatura em Psicologia e mestrado, doutoramento ou curso pós-graduação em qualquer área de especialidade — 7 pontos.
 - iii) Licenciatura em Psicologia e mestrado, doutoramento ou curso pós-graduação na área da Psicologia — 10 pontos.

Nota: em i), ii) e iii), será considerada a habilitação onde tem melhor pontuação.

- b) Experiência profissional no desenvolvimento de projetos em contexto escolar — máximo 15 pontos.
 - i) 1 ponto por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2025, de experiência profissional na área da psicologia em contexto escolar, no acompanhamento psicológico e comportamental em contexto escolar.
 - ii) 0,5 pontos por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2025, de trabalho específico com crianças e jovens sobre estratégias de aprendizagem.
 - iii) 0,5 pontos por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2025, de trabalho específico com docentes e encarregados de educação, de estabelecimentos de educação ou ensino público, sobre gestão comportamental de autorregulação de crianças e jovens.
 - iv) 0,5 pontos por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2025, em atividades de acompanhamento de crianças e jovens com necessidades específicas.

402590 – Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra

- v) 0,5 pontos por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2025, em atividades de orientação vocacional a jovens, desenvolvidas em contexto escolar.
- c) Formação contínua nos últimos 5 anos, contada até outubro de 2025, relacionada com trabalho com crianças e jovens — máximo 5 pontos.
 - i) Até 100 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais e integração social das crianças e jovens — 1 ponto
 - ii) Entre 101 e 200 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais e integração social das crianças e jovens — 3 pontos
 - iii) Mais de 200 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais e integração social das crianças e jovens — 5 pontos

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante o tempo em que decorre o procedimento concursal, para o endereço eletrónico esc.sec.qflores@mail.telepac.pt.

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

10. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O guião da entrevista inclui 5 subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- I. Apresentação de projetos específicos concretos com crianças ou jovens, desenvolvidos pelo candidato em estabelecimentos de educação ou ensino, sobre desenvolvimento de competências socioemocionais e de estratégias de autorregulação da aprendizagem — 10 pontos;
- II. Conhecimento das funções e responsabilidades de um psicólogo em contexto escolar — 5 pontos;
- III. Motivação para o desempenho da função — 5 pontos;
- IV. Capacidade de resposta a situações concretas — 5 pontos;
- V. Capacidade de comunicação — 5 pontos;
- VI. Capacidade de relacionamento interpessoal — 5 pontos.

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

402590 – Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores (www.ebsqf.pt) e no local de estilo da Escola.

O candidato deve fazer-se acompanhar, quando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento, designado pelo Diretor da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.

11. Número de anos de experiência profissional na área

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações e tempo de serviço têm de ser expressas em dias. O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

$$EP = A \times 35 / (\text{Max} - \text{Min})$$

em que A resulta da aplicação da fórmula $A = \text{N.º de dias de serviço} / 365$, arredondado às centésimas

A - N.º de anos de serviço como psicólogo em estabelecimentos de educação ou ensino, calculado na base de um horário de 35 horas letivas semanais

Max — valor máximo de A da lista dos candidatos ao horário

Min — 0 (zero)

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço em dias deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico esc.sec.qflores@mail.telepac.pt.

12. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

402590 – Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra

- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades. Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º - Candidato com maior idade.

14. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores (Lugar de estilo) e na página eletrónica (<https://www.ebsqf.pt>).

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também afixada em local visível e público da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores (lugar de estilo) e na página eletrónica (<https://www.ebsqf.pt>), a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados, será publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, quando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional.

16. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.

402590 – Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra

- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

17. Júri de seleção

Presidente: Ana Paula Miraldo

Vogais: Etelvina Simões e Susana Alexandrino

Suplentes: Janete Ferreira

Coimbra, em 12 de novembro de 2025

O Diretor

(Rui Manuel Constantino Bento)